

A APRe! NA COMUNICAÇÃO SOCIAL

No Público de 21/06, um artigo sobre os “concertos-teste”, proibidos a maiores de 65 anos.

Rir para não chorar!



Maria do Rosário Gama

Nos meses de Abril e Maio realizaram-se, nas cidades de Braga, Coimbra e Lisboa, os concertos chamados “testes-piloto”, que serviriam ao Governo para se definirem “novas orientações técnicas e a realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2” para eventos futuros, como os festivais de Verão. A Associação de Aposentados, Pensionistas e Reformados (APRe!), em

comunicado enviado à imprensa por ocasião do anúncio dos concertos-teste, protestou contra a discriminação, pela idade, no “acesso a estes eventos, exclusivo a cidadãos residentes em Portugal com idades entre os 18 e 65 anos”. As pessoas com 65 anos ou mais, cidadãs de pleno direito e muito ciosas dos seus direitos, em todos os momentos da sua vida, exigem liberdade de decidir, equidade e dignidade. Não aceitam atestados de menoridade nem assomos de segregacionismo com base na idade.

Em 12 de Maio, a direcção da APRe! enviou uma carta à senhora ministra da Saúde a solicitar informação sobre os resultados a que tais “testes” conduziram e, mais importante ainda, quais as extrapolações que as autoridades competentes entendem legítimas para o futuro, nomeadamente que fundamentos, que objetivos, que conclusões a retirar. Não

tendo sido obtida qualquer resposta, restava esperar os resultados que haveriam de ser anunciados pela comunicação social.

No dia 15 de Junho, o jornal PÚBLICO publicou a informação aguardada sobre as conclusões dos concertos-teste, com o título “Problema informático” não permite saber se houve casos positivos nos eventos-teste! Nada que não fosse previsível, pois tínhamos antecipado que os concertos-teste não “testavam nada”. Afinal, as entradas nesses concertos eram condicionadas pela negatividade de um teste rápido à covid, sem que nunca tivéssemos obtido explicação sobre a impossibilidade de esse teste poder ser feito em qualquer idade!

Uma grande parte das pessoas com mais de 65 anos já tinha sido vacinada com a 1.ª dose e muitos já tinham a segunda dose. É claro que o “problema informático” é uma resposta que vale como desculpa para tudo e

tem a vantagem de dar a entender que a causa não é humana, mas de uma força superior... Entretanto, numa declaração enviada à agência Lusa, a DGS afirmou que “os trabalhos de monitorização de potenciais casos de infeção de SARS-CoV-2, após a assistência aos eventos culturais piloto de abril e maio, estão ainda em conclusão”. “Mais de um mês depois, não foram ainda divulgadas as conclusões desses eventos-piloto, porque está ainda a ser feita a correspondência entre os dados de identificação dos espectadores que se submeteram ao teste de diagnóstico” (e a Comissão de Protecção de Dados permite a utilização dos dados de identificação dos participantes?)

O que começa mal, não pode acabar bem. As conclusões virão, não se sabe é quando...

Presidente da Direcção da APRe!

No dia 23 de junho, a Rádio Observador ouviu a Presidente da Direcção da APRe! sobre os constrangimentos detetados no funcionamento do programa “Pensão na Hora”.

<https://observador.pt/programas/resposta-pronta/reforma-em-24h-quem-e-da-caixa-geral-de-aposentacoes-falha-requisito/?fbclid=IwAR20TGmqiAeJTJhD9tMazxCURRpLXgFyLMU2xWWv70VaYEpYqI0e4-qJAn4>

CERTIFICADO DIGITAL COVID DA UE – pode sempre ser útil...

O Certificado Digital COVID da UE é um documento digital que irá constituir prova de que uma pessoa:

- foi vacinada contra a COVID-19, OU
- recebeu um resultado negativo num teste, OU
- recuperou da COVID-19

Podem solicitar a emissão do Certificado Digital COVID da UE as pessoas portadoras de número de Utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e pode ser pedido em

<https://www.sns24.gov.pt/certificado-digital-covid/#aceder>

(Ler mais sobre o Certificado Digital COVID da UE em

<https://www.sns24.gov.pt/guia/certificado-digital-covid-da-ue/>)